

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 25/90, de 24 de agosto de 1990, publicado no DOE, p.

Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979; resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem de interesse histórico-arquitetônico o conjunto situado à Av. Ipiranga nºs 64, 76 e 80, delimitado pelas ruas 7 de Abril, Gabus Mendes e Basílio da Gama, nesta Capital, o **Edifício Esther**, conjunto arquitetônico idealizado pelos arquitetos Ademar Marinho e Álvaro Vital Brazil. Proposto como edifício de apartamentos residenciais e espaços de comércio e serviço, concluída a sua construção no ano de 1938, este edifício veio a constituir um profundo marco na paisagem e na história da arquitetura paulista por se tratar de um projeto de desenho coeso e conseqüente de princípios funcionalistas desenvolvidos com profundidade e alto padrão formal, num excelente equacionamento de todos os aspectos do programa.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.